

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Dia 3/2/71
Hora 13:45
Assunto

PROC. N.º 37-38/71

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano
de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuó a
presente reclamação apresentada por ANTONIO DE LIMA E JOSÉ
DEOCLÉCIO GOMES.
contra
PEDRO DE SOUZA

Bertram Roque Ledur
Chefe da Secretaria Substo.
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Salários, horas extras e adicional de 20%,

9
Dr. Paulo Alfredo Petry

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2072

Montenegro

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de
Consiliação e Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 37-38171

Em 221 - 177

PP

Antônio de Lima e José Dioclécio Gomes, ambos brasileiros, solteiros, maiores, operários, residentes, respectivamente, na Vila Industrial e Rua Cel. Bruno Andrade s/nº, nesta Cidade, propõem a presente reclamatória trabalhista contra o Sr. Pedro Souza, sub-empreiteiro da Construtora Sultepa S/A, estabelecido na localidade de Vendinha, neste Município, pelos seguintes fundamentos:

- 1) - Que iniciaram a trabalhar para o reclamado, respectivamente, em 10 de novembro de 1.970 e 17 de novembro de 1.970; abandonando o emprego, respectivamente, em 15 de dezembro de 1.970 e 10 de janeiro de 1.971;
- 2) - Que percebiam o mínimo legal;
- 3) - Que sua jornada de trabalho era de nove a dez horas diárias, no plantio de grama;

Assim sendo, reclamam:

<u>Antônio de Lima:</u>	- Salários: 280, horas	Rs 198,80
	- Horas-extra	Rs 24,85
	Adicional 20%	Rs 4,95
		<hr/>
	Total reclamado	228,60
		<hr/>

<u>José D. Gomes:</u>	- Salários: 424 horas	Rs 301,04
	- Horas-extra	Rs 37,63
	Adicional: 20%	Rs 7,53
		<hr/>
	Total reclamado	346,20
		<hr/>

Pelo expôsto, solicitam, os reclamantes, respeitosamente a Vá. Excia., se digno receber esta e dar-lhe prosseguimento para, julgada procedente, condenar o reclamado supra ao pagamento de que se pede mais custas como de lei.

Protestam provar o alegado por todo gênero de provas em direito permitidas.

Montenegro, 21 de janeiro de 1971

Antônio Lima



CERTIDÃO

Serviço que foi designado a dia 03 de 02 de 1971 às 13,45 horas para a realização da audiência, o qual dia, foi cônscientes os reclamantes, Expedidas a competente notificação ao re clamado, através do sr. Of. De justiça Substituto desta junta.

Montenegro, 22 de janeiro de 1971

Beller
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 19
OFICIAL DA JUSTIÇA SUBSTITUTO

Antenor Dumerque



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
RJ

PROCESSO Nº 37-38/71

NOTIFICAÇÃO

SR. **PEDRO DE SOUZA (VENDINHA N/MUNICÍPIO A/C- DA SULTEPA)**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ANTÔNIO DE LIMA E JOSÉ DEOCLÉCIO GOMES.**

Vila Industrial e Rua Cel. Bruno de Andrade s/nº N/C.

Reclamado **V. Sa.**

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, nº....., no dia **três** (**3**) do mês de **fevereiro**, às **treze e quarenta e (13,45 horas, cinco)** a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO CÓPIA DA INICIAL:

Montenegro 25 de fevereiro de 1971

Helen
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Subst.

Pedro Souza

AD.-

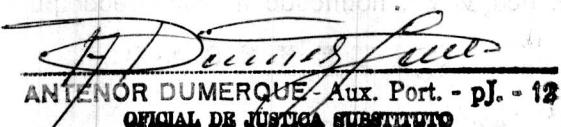
Ref. 124 - 25.000 fls. - CPC SA. - 6/70

CHAMADA DE AGENDA
ORIGINAIS OU AUTÓGRAFOS
CHAMADA DE AGENDA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro, e , tendo comparecido na data de hoje,- no horário das 14,00 horas, na Secretaria desta junta o reclamado Sr. Pedro de Souza, dei ciência ao mesmo da referida notificação tendo recebido bem como cópia da Inicial e assinou - a contra fé. DOU-FÉ.

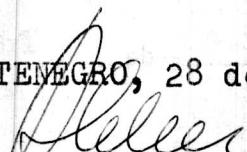
MONTENEGRO, 28 de janeiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo-
Sr. Oficial de justiça Substituto desta jun-
ta a notificação retro. DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 28 de janeiro de 1971


BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

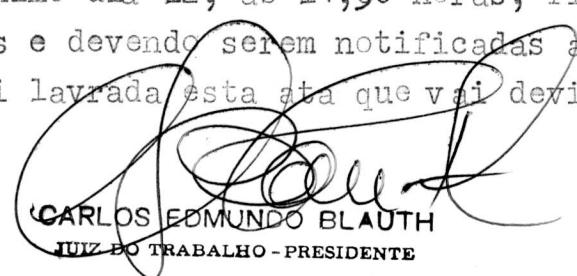


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JK

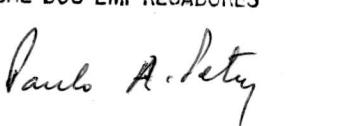
PROCESSO N.º 37-38/71.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ANTÔNIO DE LIMA E JOSE DEOCLEcio DE GOMES, reclamantes e PEDRO DE SOUZA, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiros pleiteiam da segunda: salários e horas extras. Presen es as partes, os reclamantes acompanhados de procuradro constiturido através de instrumento apud-acta. Existendo em patua outro processo contra o mesmo reclamada, fôi determinado fôssem apensados aos presentes os autos d o processo nº 39/71, tendo o reclamante naquele processo respondido ao pregão. Com a palavra o reclamado, pelo mesmo foi dito que preliminarmente e com ressalva de contestar o mérito oportunamente, pedia fôssem chamados para acompanhar aos têmos da presente o Sr. Paulo Lara e - Sutepa S/A, responsáveis pelos pagamentos das empreitadas e - que se acham devedores para com o mesmo. Ambso os chamados - podem ser notificados no acampamento da Sultepa S/A, em Vendi nha. Deferido o pedido, foi suspensa esta audiência e designada nova para o próximo dia 12, às 14,30 horas, ficando cientes as partes presentes e devendo serem notificadas as demasis . E para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


BEL PAULO PETRY
* Vilmar da Silveira

WILMAR DE SOUZA


PEDRO DE SOUZA
ANTÔNIO DE LIMA
Bertram Roque Ledur

5
JL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO “APUD-ACTA”

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de
mil novecentos e sessenta e um perante mim, Chefe da Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Monteugr de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Antônio de Lima e José Diógenes
Gomes, ambos brasileiros, operários,
soltelhos (Nacionalidade)

(Estado civil) Vila Industrial e Rua Cel. Bruno Andrade
maior, residente na de, s/nº - Vila Cidade e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante
procurador o bacharel Paulo Alfredo Pety, advogado
brasileiro, casado (Profissão)
(Nacionalidade) R. G. Sul (Estado civil)

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção....., sob n.º

5.498, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula
“ad-juditia” e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir,
bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

Heller, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai
devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Monteugr, 09 de Fevereiro 71

Paulo Alfredo Pety

Carlos Edmundo Blauth

Juiz do Trabalho, Presidente
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

VISTO:

G
CP

NOTIFICAÇÃO

A

CONSTRUTORA SULTEPA S/A

Vendinha - neste.

- informar que o Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Montenegro, Dr. Antônio de Lima, chamou a sua firma para comparecer na audiência de 12 de fevereiro de 1971, para representar os interesses da sua cliente, a Construtora Sulterpa S/A, na ação de que é parte, contra o Dr. Pedro de Souza, que alega que é autor da ação.
- que obedeça ao mandado de citação.
- que se obrigue a comparecer à audiência de 12 de fevereiro de 1971, no horário e local acima mencionados.

SENHORES:
que os ofícios e intimações sejam feitos a cada um dos

Comunico-lhes CONSTRUTORA SULTEPA S/A foi chamada à autoria, nos autos dos processos nºs. 37-38/71 e 39/71, em que ANTONIO DE LIMA, JOSE DEOCLECIO GOMES E WILMAR DA SILVA reclamam contra PEDRO DE SOUZA, devendo pois a chamada à autoria fazer-se representar na audiência a realizar-se na sede desta Justiça, sita na rua - Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, às 14,30 horas do dia 12 de fevereiro corrente.

Montenegro, 3 de fevereiro de 1971.

Heleir

BENTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

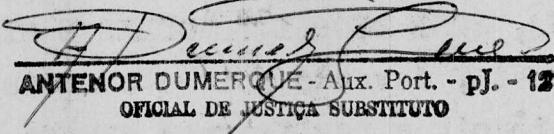
LEPRO. L-66-71-02-02

frm
frm

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro, estive na data de hoje, no horário das 10,30 horas, á localidade denominado " VENDINHA N/MUNICÍPIO ", endereço da reclamada CONS-TRUTORA SULTEPA S/A., sendo ai, notifiquei a mesma na pessoa do Sr. Darci Roque Lincke Correa da Silva, Chefe do Departamento do pessoal da referida firma, por ter sido a mesma chamada a autoria nos processos de nºs, 37 a-39/71, desta justiça, tendo recebido bem como assinou a contra fé. DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 4 de fevereiro de 1.971

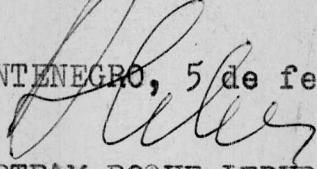

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de justiça Substituto desta junta a notificação retro.

DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 5 de fevereiro de 1.971


BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

Z
JF

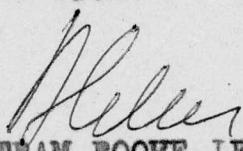
NOTIFICAÇÃO

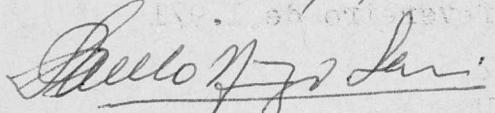
Ilmo. Sr.
Paulo Lara
A/C da Construtora Sultepa S/A
Vendinha, neste.

Comunicação de ofício nº 37-38/71
de ofício nº 39/71, em que ANTONIO DE LIMA, DEO
CLECIO GOMES E WILMAR DA SILVA reclamam contra PEDRO DE SOUZA,
devido pois comparecer à audiência marcada para o dia 12 do corrente
às 14,30 (quatorze e trinta) horas, a realizar-se na sede desta Ju-
stiça, sita na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, nesta.
Senhor:

Comunico-lhe que V. Ss. foi chamado à autoria, nos
autos do processo nº 37-38/71 e 39/71, em que ANTONIO DE LIMA, DEO
CLECIO GOMES E WILMAR DA SILVA reclamam contra PEDRO DE SOUZA, de-
vendo pois comparecer à audiência marcada para o dia 12 do corrente
às 14,30 (quatorze e trinta) horas, a realizar-se na sede desta Jus-
tiça, sita na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, nesta.

Montenegro, 3 de fevereiro de 1971.

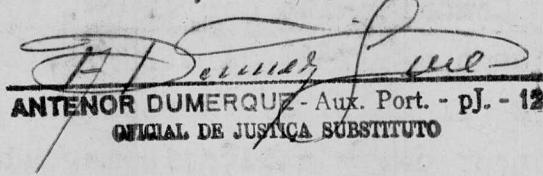

BERTRAM ROQUE LEDUR,
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

Reuli em 4/2/71.


C E R T I D Ó

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro, estive na data de hoje, no horário das 10,30 horas, à localidade denominada "VENDINHA N/MUNICÍPIO", endereço da reclamada SULTEPA S/A., sendo ai, notifiquei o Sr. Paulo Lara, Sub-Impleiteiro da referida firma, chamado a autoria nos processos de n°s, 37 a 39/71 desta J.C.J., tendo o mesmo recebido bem como assinou a contra fé. DOU-FÉ.

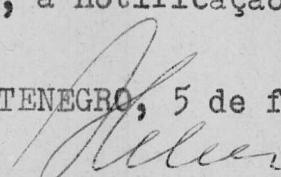
MONTENEGRO, 4 de fevereiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D Ó

CERTIFICO que, nesta data foi entregue - pelo Sr. Oficial de justiça Substituto - desta junta, a notificação retro.
DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 5 de fevereiro de 1.971


BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

8
GFT

C E R T I D Á O:

CERTIFICO que em razão do sr. Juiz Substituto achar-se atendendo a JCJ de Novo Hamburgo, a audiência designada para hoje foi adiada para o dia 19 de fevereiro corrente, às 14 horas, cientes as partes.

Em 12.2.1971.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
EMENTE DA SECRETARIA

Thierry
~~*Paulo J. P. Siqueira*~~
Vilmor da Silva
Galantina Clínica
Santo Agostinho de Macêdo
21/02/1971
Dom Tonis
Cló. M. Tonis
Geo. M. Tonis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9
JAN

PROCESSO N.º 37-38/71.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 15,30 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Ilder Jorge Frantz e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto apregoados os litigantes: ANTÔNIO DE LIMA e JOSE DEOCÉLIO GOMES, reclamantes, e PEDRO DE SOUZA, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do segundo salários, horas extras e adicional de 20%. Presentes os reclamantes e seu procurador, bem como o reclamado e os chamados à autoria Paulo Lara e Construtora Sultepa S/A, essa última na pessoa do prepôsto Homero da Silva Hoffer, que protesta pela juntada de carta de prepôsto, e assistida pelo dr. Hirohito Dutra, com procuração arquivada em Secretaria. Presente ainda o reclamante Wilmar da Silva e sua mãe Galantina Oliveira da Silva. A Construtora Sultepa S/A pagará ao reclamante José D. Gomes R\$ 100,00; ao reclamante Wilmar da Silva, R\$ 123,00; e ao reclamante Antônio de Lima, R\$ 85,00. Os pagamentos serão efetuados no dia 26 do corrente mês, na Secretaria desta Junta, ficando estipulada uma cláusula penal de 20%, caso não seja realizado o pagamento na data prevista. Fica dispensada a anotação das CPs dos reclamantes, em virtude no não reconhecimento do vínculo empregatício por parte da Sultepa, que é a empreiteira principal, sendo o chamado à autoria Paulo Hugo Lara e Pedro Souza, o primeiro sub-empreiteiro da Construtora Sultepa e último sub-empreiteiro de Paulo Lara. O depósito das importâncias importará em quitação do que os reclamantes pleitearam na inicial e de quaisquer outros direitos decorrentes de seu contrato de trabalho. A Junta, por unanimidade de votos, homologou o acordo. Custas, "pro-rata", nos valores respectivos de R\$ 10,00, 12,30 e 8,50, num total de R\$ 30,80, ficando os reclamantes dispensados "ex officio", devendo a reclamada satisfazê-las junto com o pagamento do acordo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, a qual vai devidamente assinada.

dr. Ilder Jorge Frantz

Juiz do Trabalho Substituto

~~PAULO MORAES GUEDES~~
~~VOGAL DOS EMPRESÁCIOS~~

D. Guedes
MORAES GUEDES
DOS EMPRESAÇO

Reclamante

Reclamante
Vilmar da Silve

Reclamante

at ntonio

Linx

Reclamante

Paulo Alfredo Setay

Procurador

Galanthinae Oliver da Silveira

Geraldo Lucena
SANTOS JORGES LUCENA

GERALDO FRANJIBOO BORGES LUCENA
GERALDO FRANJIBOO BORGES LUCENA
GERALDO FRANJIBOO BORGES LUCENA

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOCAL DOS EMPREGADORES

~~Recibido~~
Reclamado

Reclamado

~~Paujo Bazzia~~

~~p/ Construtora Sultepa~~

~~Procurador~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AC
CT

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante S. ANTÔNIO DE LIMA, JOSE DEOCLÉCIO GOMES e WILMAR DA SILVA. (Representação quando houver) e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A., P/SEU REPRESENTANTE SR. HOMERO DA SILVA HOFFER (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 308,00 (Trezentos e oito cruzeiros) relativa a os processos n°s 37-38 e 39/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

JOSE DEOCLÉCIO GOMES	:	CR\$ 100,00
WILMAR DA SILVA	:	CR\$ 123,00
ANTÔNIO DE LIMA	:	CR\$ 85,00
T O T A L	:	CR\$ 308,00


Geraldo Silveira

Chefe da Secretaria

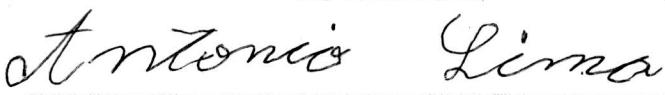

Vilmar da Silva

Reclamante

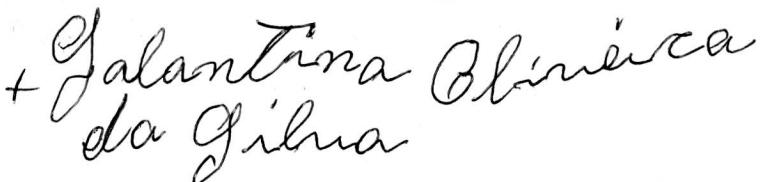

Wilmar da Silva

Reclamado

Reclamante


Antonio Lima

Reclamante


Galantina Oliveira
da Silva

PROGETORA DO RECLAMANTE.

AD.-.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

11
101
GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 19/71

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 37-38 e 39 /71

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ANTÔNIO DE LIMA, JOSÉ DEOCLÉCIO GOMES e
RECLAMADO OU RECORRIDO: WILMAR DA SILVA.

CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tdibunal) re-
colher a importância de NCr\$ 15,50 ((Quinze cruzeiros e cinquenta
referente a CUSTAS centavos.....)
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	NCr\$
2.	da execução	NCr\$
3.	do agravo	NCr\$
4.	do contador	NCr\$
5.	do traslado	NCr\$
6.	do inquérito	NCr\$
7.	do recurso	NCr\$
8.	da certidão	NCr\$
9.	do depósito prévio	NCr\$
10.	Impresso	NCr\$
11.	ACORDO	NCr\$
12.	NCr\$
13.	NCr\$
14.	NCr\$
15.	NCr\$
		NCr\$ 15,50

((QUINZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS)
(Por extenso)

Montenegro 26, de fevereiro de 1971

[Signature]
ANTENOR DUMERQUE - AUX. PORT. PJ-12.

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 tis - 5x100 - 10/66

RECIBIDO
26 FEV 71

AD...

CONCLUS - DIA 26 DE MARÇO

DE 1900
SES 20 DE MARÇO

Montenegro, 26 / 2 / 71

PROTESTA DA CÂMARA

Geraldo Luena

GERALDO FRANCISCO JORGES LUCENA

DIRETOR DA SECRETARIA

REGISTRO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Front

8001

procedimento ab 1

8002

procedimento ab 2

8003

procedimento ab 3

8004

procedimento ab 4

8005

procedimento ab 5

8006

procedimento ab 6

8007

procedimento ab 7

8008

procedimento ab 8

8009

procedimento ab 9

8010

procedimento ab 10

8011

procedimento ab 11

8012

procedimento ab 12

8013

procedimento ab 13

8014

procedimento ab 14

8015

procedimento ab 15

8016

procedimento ab 16

8017

procedimento ab 17

8018

procedimento ab 18

8019

procedimento ab 19

8020

procedimento ab 20

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Geraldo Luena

GERALDO FRANCISCO JORGES LUCENA

DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA 18

51

52

53

54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MARIANO

RECIBIDO

DATA: 09/03/2018 HORA: 10:00

Ronaldo Luena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Dia 3.2.71
Hora 14.00
Ass. Paula

PROC. N.º 39/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano
de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúlio a
presente reclamação apresentada por
WILMAR DA SILVA contra
PEDRO DE SOUZA

Bilac
Chefe da Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, salários, FGTS e horas extras.,

AD--.



JPL

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 39 /77

Em 25/1/77

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de janeiro de 19.71.
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
WILMAR DA SILVA

Servente (Reclamante)
..... (Profissão) solteiro - 16 anos (Estado Civil)
..... (Nacionalidade)
Timbaúva - neste portador da C.P. — N.º
....., Série e apresentou a seguinte reclamação contra
PEDRO DE SOUZA Empreiteiro
..... (Reclamado) (Atividade)
domiciliado na os cuidados da Sulpepa S/A - Vendinha - neste.
..... (Rua e número)

Que ingressou nos serviços do reclamado em 9 de novembro/70 e foi despedido sem justa causa em 26 de dezembro do mesmo ano.

Que nada recebeu por seus serviços, alem de um vale de Cr\$ 20,00.
Reclama:

Aviso prévio	Cr\$ 113,60
13º salário - 2/12	Cr\$ 18,94
Férias - 2/12	Cr\$ 12,63
SALARIOS -	Cr\$ 178,00
FGTS e horas extras.	
Sub-total	Cr\$ 323,17

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 3 de fevereiro, às 14,00 horas, pondo na ocasião apresentar provas documentais e testemunhais, estas até o número de três se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

WILMAR DA SILVA
RECLAMANTE

Vilmar da Silva
x Joaquimina Oliveira da Silva
GENITORA DO RECLAMANTE.

BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação ao
recreio, através do Sr. Of. De justiça Substo.
Dou fé.

Montenegro, 26 de outubro de 1971

Bertram Roque Ledur
Chefe da Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR



3
PL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N° 39/71

NOTIFICAÇÃO

SR. PEDRO DE SOUZA (VENDINHA A/C - DA CONSTRUTORA SULTEPA S/A.)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante WILMAR DA SILVA (menor)

Timbaúva n/cidade.

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V. Sa^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia três (3) do mês de fevereiro, às quatorze (14, op) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sa^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO CÓPIA DA INICIAL:

Montenegro 26 de janeiro de 1971

Helen

BERTRAM ROQUE LEDUR

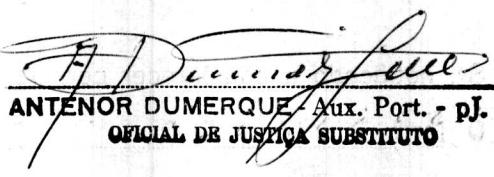
Chefe da Secretaria Subst.

Pedro Souza

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro-
e, tendo comparecido na data de hoje, na Secreta-
ria desta junta, no horário das 14,00 horas, o re-
clamado. Sr. Pedro de Souza, dei ciência ao mesmo
da referida notificação tendo recebido bem como có-
pia da Inicial e assinado a contra, fé. DOU-FÉ;

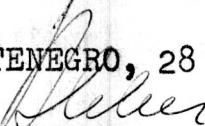
MONTENEGRO, 28 de janeiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo-
Sr. Oficial de justiça Substituto desta jun-
ta, a notificação retro. DOU-FÉ.

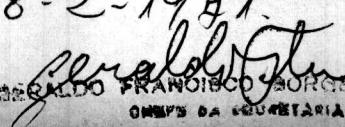
MONTENEGRO, 28 de janeiro de 1.971


BERTRAM ROUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

C E R T I D A O

CERTIFICO que o presente pro-

cesso foi avisado ao d. n° 57-38/2, con-
forme determinação do h. Presidente.
DOU-FE Montenegro, 8-2-1971.


GERALDO FRANCISCO BORGES SCENNA
OFICIAIS DA SECRETARIA